



PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

A PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Lotar os Defensores Públicos, abaixo nominados, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes Defensorias Públicas de 1ª Entrância, de conformidade com o disposto no art. 65, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90.

DEFENSORES PÚBLICOS	MATRÍCULA	DEFENSORIAS PÚBLICAS
Dra. MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	071950-1	Rio Verde de Mato Grosso
Dr. NILSON DA SILVA GERALDO	071949-8	Aparecido do Taboado
Dr. MARCELO MARINHO DA SILVA	071954-4	Bonito
Dra. KÁTIA DA SILVA	071955-2	Chapadão do Sul
Dr. CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	071964-1	Inocência

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2000


NANCY GOMES DE CARVALHO
Procuradora-Geral

